

ATA Nº 08**RETIFICAÇÃO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA**

MODO DE DISPUTA: Fechado (com inversão de fases)
CRITÉRIO: Melhor Técnica
DATA DO EDITAL: 26.09.2025
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 03.12.2025 e 04.12.2025
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 55 (cinquenta e cinco)
NÚMERO DE HABILITADOS: 37 (trinta e sete)
DATA ABERTURA PROP. TÉCNICA: 30.06.2026, às 10horas.

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e demais Empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

DESTINO: Assessoria Jurídica.

APROVAÇÃO: Pela DD Diretoria em 26.08.2025. pelo Comitê de Gestão Administrativa em 20.08.2025, por proposição da Assessoria Jurídica em 08.08.2025.

1. EMPRESA (S) HABILITADA (S):

- 1 Advocacia e Consultoria Rafael Pordeus
- 2 Alano, Alfama & Brangaites Sociedade de Advogados
- 3 Andrade da Silva Advogados Associados
- 4 Barcelos & Janssen Advogados Associados
- 5 Barreto e Dolabella Advogados Associados
- 6 Bonatto & Bonatto Advogados Associados
- 7 Brom Advogados Associados
- 8 Cabanellos Advocacia
- 9 Coelho e Gavioli - Advogados Associados
- 10 Coelho e Oliveira Advogados Associados
- 11 Contini & Cerbaro Advogados Associados
- 12 Dannemann Siemsen Advogados
- 13 Estefania Colmanetti e Advogados Associados
- 14 Ferreira e Chagas Advogados
- 15 Góes & Nicoladelli Advogados Associados
- 16 Gois Almeida & Weirich Advogados Associados
- 17 Leal Sociedade Individual de Advocacia
- 18 Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados
- 19 Marcelo Tostes Advogados Associados
- 20 Marcos Délli Ribeiro Rodrigues Advogados Associados
- 21 Martignoni, De Moraes e Todeschini Advogados Associados
- 22 Martinez & Martinez Advogados Associados
- 23 Martins & Berwanger Sociedade de Advogados
- 24 Mincarone Advogados
- 25 Natividade Sociedade de Advogados
- 26 Olimpio de Azevedo Advogados
- 27 Oliveira & Antunes Advogados Associados
- 28 Oliveira, Rocha & Rezende Advogados
- 29 Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados
- 30 Paulo Rocha Barra & Advogados Associados
- 31 Piuco Pizzolotto Cezimbra e Sequeira Advogados Associados
- 32 Quinto S/S – Assessoria Jurídica Externa
- 33 Reis Brandão Sociedade Individual de Advocacia
- 34 Shcaira Advogados Associados
- 35 Soares e Pellegrini Advogados Associados
- 36 SP - Advogados Associados
- 37 Turra Magni e Breda Advogados Associados
- 38 Vigna Advogados Associados

2. JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo, especialmente, no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica, recebido em 02.07.2026, o qual segue em anexo e consiste em parte integrante do presente julgamento, retificamos a lista de sociedade classificadas, com a inclusão da sociedade Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados.

2.1 CLASSIFICAÇÃO:**2.1.1. SOCIEDADE(S) DESCLASSIFICADA(S):**

Não houve alteração nas sociedades desclassificadas, sendo mantida a lista publicada em ata de 09/06/2026, conforme segue:

1. Advocacia e Consultoria Rafael Pordeus
2. Alano Alfama e Brangaites Sociedade de Advogados
3. Bonatto e Bonatto Advogados Associados
4. Brom Advogados Associados
5. Coelho e Oliveira Advogados Associados
6. Leal Sociedade Individual de Advocacia
7. Martignoni De Moraes e Todeschini Advogados Associados
8. Martins e Berwanger Sociedade de Advogados
9. Mincarone Advogados
10. Oliveira Rocha e Rezende Advogados
11. Piuco Pizzolotto Cezimbra e Sequeira Advogados Associados
12. Quinto SS Assessoria Juridica Externa
13. SP Advogados Associados
14. Turra Magni e Breda Advogados Associados

2.1.2. SOCIEDADE(S) CLASSIFICADA(S):

Inclusão da sociedade Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados na lista de classificadas, sendo atualizada a ordem de classificação, da maior para a menor pontuação técnica, conforme abaixo:

Classificação	Licitante	Pontuação
1º	Vigna Advogados Associados	203
2º	Goes e Nicoladelli Advogados Associados	177
3º	Coelho e Gavioli Advogados Associados	173
4º	Barcelos e Janssen Advogados Associados	170
5º	Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados	160
6º	Oliveira e Antunes Advogados e Associados	158
7º	Cabanellos Advocacia	156
8º	Martinez e Martinez Advogados Associados	151
9º	Shcaira Advogados Associados	150
10º	Ferreira e Chagas Advogados	147
11º	Paulo Rocha Barra e Advogados Associados	144
12º	Marcelo Tostes Advogados Associados	142
13º	Natividade Sociedade de Advogados	142
14º	Dannemann Siemsen Advogados	134
15º	Olimpio de Azevedo Advogados	133
16º	Estefania Colmanetti e Advogados Associados	127
17º	Contini e Cerbaro Advogados Associados	120
18º	Soares e Pellegrini Advogados Associados	119
19º	Barreto e Dolabella Advogados Associados	117
20º	Andrade da Silva Advogados Associados	114

21º	Gois Almeida e Weirich Advogados Associados	109
22º	Reis Brandao Sociedade Individual de Advocacia	108
23º	Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados	108
24º	Marcos Delli Ribeiro Rodrigues Advogados Associados	108

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

Porto Alegre, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Samuel Petroli
Presidente

Jandeara Kidrycki

Camila Lima Vellinho

Complemento ao Relatório de Análise das Propostas Técnicas
Ref. Licitação nº 0000436/2025

Objeto: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e demais Empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Abertura: 03/12/202

Em complementação ao Relatório de Análise das Propostas Técnicas, publicado em 09/06/2026 junto à ATA Nº 05, foi analisada a documentação apresentada no envelope 02 pela licitante **Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados**, em cumprimento de decisão judicial liminar expedida no Mandado de Segurança nº 5131410-29.2026.8.21.0001.

Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados

A candidata foi pontuada conforme o quadro a seguir, que apresenta a pontuação máxima que pode ser atingida em cada quesito, a pontuação declarada pela licitante, e a pontuação atribuída após avaliação por esta área gestora da documentação comprobatória apresentada em cada quesito.

Quesito	Pontuação Máxima do Quesito	Pontos Declarados pela Licitante	Pontos Atribuídos após avaliação
Q1	50	50	50
Q2	75	75	25
Q3	15	15	0
Q4	09	06	0
Q5	09	09	09
Q6	18	09	06
Q7	20	15	15
Q8	09	03	03
Q9	03	0	0
Total	208	182	108

Informamos as justificativas para as pontuações apresentadas pela licitante que restaram comprovadas ou para as pontuações pretendidas que tiveram divergência entre os pontos declarados pela licitante e os pontos atribuídos por esta avaliação.

Q1: A licitante comprovou atuação em mais de 15.000 ações cíveis na defesa de banco pelo atestado folha 23.416. Foram atribuídos 50 pontos neste quesito.

Q2: A licitante declarou 75 pontos e 03 atestados neste quesito. Da análise dos documentos apresentados, concluiu-se que: a) o atestado folhas 23.419 comprovou prestação de serviços contínuos e atuais em contencioso cível para 01 banco durante os últimos 05 anos. b) os atestados

folhas 23.420 e 23.421 não atendem ao critério de pontuação pois os serviços prestados não se caracterizam como atuais, tendo em vista a data de emissão dos documentos, conforme estabelecido no item Q2.d do Edital. Assim, foram atribuídos 25 pontos neste quesito.

Q3: A licitante declarou 15 pontos e 03 atestados neste quesito. Da análise dos documentos apresentados, concluiu-se que: a) os atestados folhas 23.424 e 23.425 não atendem aos critérios de pontuação pois foram emitidos por empresas que não se enquadram nas previsões de instituição financeira não bancária estabelecidas no item Q3.b do Edital. b) o atestado folha 20.428 não atende ao critério de pontuação pois os serviços prestados não se caracterizam como atuais, tendo em vista a data de emissão do documento. Assim, não foram atribuídos pontos neste quesito.

Q4: A licitante declarou 06 pontos e 03 ações neste quesito. Da análise dos documentos apresentados, concluiu-se que as ações declaradas não atendem aos critérios de pontuação pois são referentes atuação em classes de ações que não se enquadram nas previsões estabelecidas no Quesito 4, folhas 23.430-23.434 é liquidação por arbitramento, folhas 23.454-23.455 é ação comum cível, e 23.512-23.514 é cumprimento de sentença. Assim, não foram atribuídos pontos neste quesito.

Q5: A licitante comprovou mais de 15 anos de experiência de 03 sócios pela documentação folhas de 23.573 até 23.575. Foram atribuídos 09 pontos neste quesito.

Q6: A licitante declarou 09 pontos e 06 titulações neste quesito. Da análise dos documentos apresentados, concluiu-se que: a) os diplomas folhas 23.583-23.584, 23.585-23.586 e 23.587-23.588, comprovaram qualificação acadêmica de mestrado de 03 advogados. b) o documento folhas 23.581 é insuficiente para comprovação do critério de pontuação, pois não comprovou curso reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme previsão do item Q6.a do Edital. c) os demais documentos apresentados incorrem na previsão do item Q6.c do Edital (referente ao mesmo advogado já pontuado no quesito). Assim, foram atribuídos 06 pontos neste quesito.

Q7: A licitante habilitou 52 advogados em seu quadro. Foram atribuídos 15 pontos neste quesito.

Q8: A licitante comprovou existência de sede localizada em São Paulo (folhas 23.593-23.598). Foram atribuídos 03 pontos neste quesito.

Q9: A licitante não declarou pontos neste quesito.

Desta maneira, a licitante Mandaliti e Prado Sociedade de Advogados restou classificada com total de 108 (cento e oito) pontos.

Encaminhamos o presente relatório desta área gestora para a Gerência de Licitações da Unidade de Contratações e Pagadoria para continuidade nos trâmites do certame.

Porto Alegre, 01 de julho de 2026.

Gabriela Schonarth Regis Responsável Técnico	GABRIELA SCHONARTH REGIS:01269898000  Digitally signed by GABRIELA SCHONARTH REGIS:01269898000 Date: 2026.07.01 15:38:24 -03'00'
Anna Candice Weiler Miralles Gerente Executiva Núcleo Contencioso Terceirizado	ANNA CANDICE WEILER MIRALLES:006314970 21  Assinado de forma digital por ANNA CANDICE WEILER MIRALLES:00631497021 Dados: 2026.07.01 16:56:54 -03'00'